

**PORTARIA Nº 348, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO**, a Servidora **SUELI ALVES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 7261, admitida em 02 de Outubro de 2014, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **CLASSE "A/05"** para **CLASSE "B/05"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "b", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 22 / 03 / 19  
Resp. [Assinatura]

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Maio de 2019.

## **PORTARIA Nº 348, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

### **PORTARIA Nº 348, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE**

**Art.1º - Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio A ADMINISTRAÇÃO**

ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "A/05"** para **Classe "B/05"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "b", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

Prefeito Municipal